 

# TERMO DE COMPROMISSO

**Mestrado Profissional**

Declaro, para os devidos fins, que eu, , nacionalidade, profissão, endereço, nº do CPF, aluno devidamente matriculado no Curso/Área

 de Pós-Graduação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física sob o número , em nível de mestrado, da Universidade Estadual de Maringá, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

1. – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
2. – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
3. – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
	1. conforme estabelecido pela PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2014, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
4. – não ser aluno em programa de residência médica;
5. – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso; VI – atender ao disposto pela Portaria Ministerial MEC nº 289/2011.
	1. A título de informação, segue abaixo o texto do Art. 2º da Portaria MEC 289/2011.

“Art. 2º Os professores beneficiados com a Bolsa de Formação Continuada de que trata esta Portaria, assinarão com a CAPES Termo de Compromisso assegurando continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas a que estiverem vinculados.”

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

## Assinatura do bolsista: Local de data:

***Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação***

***Carimbo e assinatura***